

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 126/2025, 29 de maio de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. **RENATA SANTOS SAMPAIO**, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

CONSIDERANDO o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2020 A 2025**;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2020 A 2025**, à servidora **RENATA SANTOS SAMPAIO**, matrícula nº **10292**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 127/2025, 29 de maio de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS MACHADO DIAS**, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

CONSIDERANDO o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2015 A 2020**;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2015 A 2020**, à servidora **LUCIANA DOS SANTOS MACHADO DIAS**, matrícula nº **10292**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal